



ANO XVI – Nº1240– Major Sales-RN, domingo, 29 de agosto de 2021

EDIÇÃO EXTRA

Decreto nº 251, de 27 de agosto de 2021.

Decreto nº 251, de 27 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Considerando as disposições dos incisos I e VIII, do Art. 5º; II, VI e XVI, do Art. 68 e do Art. 175, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 421, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de eventos de saúde pública - ESP no âmbito do território do município de Major Sales e dá outras providências;

Considerando as disposições das normas sanitárias relativas ao Novo Coronavírus, estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, *que Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;*

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional- ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando o cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no nosso Município;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 244, de 55 de julho de 2021;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 30.676, de 25 de junho de 2021;

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, criado pelo Decreto Municipal de nº 172/2020, em Reunião Extraordinária realizada no Gabinete da Prefeita Municipal, nesta segunda-feira, 5 de julho de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 249, de 11 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica prorrogado as disposições do Decreto Municipal de nº 249, de 11 de agosto de 2021, com as seguintes alterações, mantidas as demais:

§ 1º - A reabertura gradual de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, atendendo, obedecendo os seguintes dispositivos:

I - abertura a partir de 11 de agosto de 2021, com horário de funcionamento das 05h00 às 24h00, de domingo a domingo, inclusive delivery, esse mesmo horário, sem tolerância de horário, após o fechar;

II - obrigatória da manutenção da capacidade reduzida em 70% (setenta por cento) de pessoas no estabelecimento, de modo que seja possível uma separação mínima de 1m (um metro) entre as cadeiras ou 2m (dois metros) entre as mesas;

III - a disposição das mesas deverão obedecer um quantitativo de 6 cadeiras por mesa;

IV - exigir o uso obrigatório de máscaras tanto pelo cliente e especialmente pelos funcionários e proprietários dos estabelecimentos;

V - permitido música ao vivo e transmissão de jogos de futebol ao vivo, permanecendo proibido o uso de paredões de som de qualquer espécie;

VI - [...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir do dia 29 de agosto de 2021 até o dia 13 de setembro de 2021 e, em casos de mudanças no quadro epidemiológico a Comissão de Covid-19 tomará novas medidas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Ângela Wilma Rocha

SEC. MUN. DE SAÚDE



EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES

26 de junho 1992

